



## DECRETO-A Nº 767, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de Membros do Conselho Municipal de Educação de Anchieta-ES.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei nº. 424/2006,

### DECRETA

**Art. 1º** Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Educação de Anchieta, conforme descrito abaixo:

#### **I – Secretária Municipal de Educação:**

Shuana Louzada Cypriano Simas.

#### **II – Representantes do Poder Executivo:**

- a) José Marcos Guaitolini (titular);
- b) Paula Louzada Martins (suplente);
- c) Eliane Marconcini da Silva Gozzer (titular);
- d) Ana Cláudia Seraphim dos Anjos Nery (suplente);

#### **III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

- a) Poliana Rodrigues Rabelo (titular);
- b) Scheila Scopel Saudino Gaigher (suplente);
- c) Rosangela Miranda Cremonini (titular);
- d) Renata da Silva Xavier Semedo (suplente);
- e) Ana Alessandra Araujo Dias Nascimento (titular);
- f) Rian Silva Ataydes Santos (suplente);

#### **IV – Representantes do Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

- a) Marisete Cirilo Gomes (titular);
- b) Márcia Marcolino de Lima (suplente);

#### **V – Representantes de Instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental ou Educação Especial da Iniciativa Privada:**

- a) Lusileide Mota do Nascimento (titular);
- b) Edicarla Calenzani Paganini (suplente);
- c) Marcos Meneguelli Bissa (titular);
- d) Swenka Pereira Volpato (suplente);



**VI – Representantes do Magistério das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino:**

- a) Flávia Ferreira Pacheco Carrara (titular - zona urbana);
- b) Igor Mangaravite (suplente - zona urbana);
- c) Andressa Brandão (titular - zona rural);
- d) Kesia Backer Gambini Bonadiman (suplente – zona rural);

**VII – Representantes de Pais de Alunos da Rede Pública Municipal:**

- a) Larissa Nascimento da Silva Lopes (titular);
- b) Ana Lina Ribeiro Almeida Sabbagh (suplente);

**Art. 2º** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação de Anchieta será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução consecutiva por igual período, pela entidade de origem ou órgão municipal.

**Parágrafo Único:** O disposto no caput não incide sobre o Secretário Municipal de Educação, por ser membro nato.

**Art. 3º** O exercício das funções dos membros efetivos e suplentes do Conselho não será remunerado sob qualquer forma.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Fica revogado o decreto nº 594/2024.

***Publique-se. Registre-se e cumpra-se.***

Anchieta, 27 de junho de 2025.

**LEONARDO ANTONIO ABRANTES  
PREFEITO DE ANCHIETA**